



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS E LÍNGUA PORTUGUESA PARA O BIÊNIO 2023/2025

Ficam convocados para elegerem Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do curso de Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras e Língua Portuguesa (TILSP) para o biênio 2025/2027 os servidores docentes em regime de dedicação exclusiva que tenham atuado no curso TILSP em pelo menos um semestre dos dois últimos anos, o servidor técnico-administrativo em exercício na Secretaria da Coordenação do curso TILSP, os servidores técnico-administrativos tradutores e intérpretes que tenham atuado no curso TILSP em pelo menos um semestre dos dois últimos anos, os servidores técnico-administrativos que atuem no apoio audiovisual do curso TILSP e os estudantes regularmente matriculados no curso TILSP.

I – NORMAS E PROCEDIMENTOS

A) PARTICIPAÇÃO NAS ELEIÇÕES

1. São elegíveis todos os servidores docentes em regime de dedicação exclusiva que sejam estáveis, tenham atuado no curso TILSP por um período de, pelo menos dois anos, e que inscreverem suas chapas, compostas de candidato(a) a Coordenador(a) e a Vice-coordenador(a) do dia 07/07/2025 até o dia 08/07/2025, no período das 8h às 18h.
2. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros: Profa. Vanessa Regina de Oliveira Martins; técnico-administrativo Rodrigo Vecchio Fornari e a discente Penélope Yoshinaga do Nascimento. Suplentes: Profa. Janaína Cabello; técnica-administrativa: Ityara Aguiar da Silva Pinto Girke e a discente Gabrielle Ascari.
3. Os mandatos do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador(a) são de dois anos, permitida uma recondução.
4. As inscrições deverão ser realizadas na forma de chapa, com expressa indicação dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) por meio de ofício encaminhado por e-mail à presidência (Prof. Vanessa Regina de Oliveira Martins –

vanessamartins@ufscar.br) e à suplência (Profa. Janaina Cabello–janainacabello@ufscar.br) da Comissão Eleitoral no período entre 07/07 e 08/07 de 2025, e assinado por ambos(as) os(as) candidatos(as) que a compõem;

4. O Colégio Eleitoral será constituído da seguinte maneira:
 - a) Servidores docentes que tenham ministrado disciplinas em pelo menos um semestre dos dois últimos anos;
 - b) Servidores técnico-administrativos que estiverem exercendo funções na Secretaria da Coordenação do curso TILSP;
 - c) Servidores técnico-administrativos que estiverem atuando como tradutor e intérprete no curso TILSP;
 - d) Servidores técnico-administrativos que atuem no apoio audiovisual do curso TILSP;
 - e) Todos os estudantes regularmente matriculados no curso TILSP.
5. As listas dos votantes acima mencionados serão providenciadas pela Secretaria Geral de Informática (SIn), com base no banco de dados dos sistemas SAGUI e SIGA, considerando-se os vínculos com a UFSCar na data da geração das listas.
6. A eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do curso Bacharelado em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa ocorrerá por via eletrônica por meio do sistema de votação online da UFSCar. Esse sistema é baseado no sistema *Helios Voting*, que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo próprio eleitor por meio de seu rastreador de cédula.
7. Os eleitores poderão votar utilizando um programa navegador web (WWW) a partir de qualquer dispositivo computacional conectado à Internet, a qualquer momento, dentro do período estabelecido para a eleição, acessando o sistema de votação online. O acesso deverá ser realizado com número UFSCar e senha do usuário;
8. O sistema de votação encaminhará para os respectivos e-mails cadastrados no banco de dados oficial da UFSCar o link direto para a cabine de votação;
9. Não serão considerados “válidos” os votos em “branco”;
10. Cada eleitor(a) terá direito a escolher apenas uma chapa dentre as disponíveis;
11. Dentro do período de votação, o(a) eleitor(a) poderá votar quantas vezes desejar, sendo que apenas o último voto depositado contará para efeitos de apuração.
12. A constituição das urnas acontecerá no dia 23 de julho de 2025 e será realizada pela Secretaria Geral de Informática da UFSCar através do sistema de votação online.
13. A votação ocorrerá no dia 24 de julho de 2025, das 8h às 18h.
14. A apuração dos votos ocorrerá no dia 25 de julho de 2025 e será contabilizada pelo sistema de votação online.
15. A divulgação dos resultados ocorrerá no dia 25 de julho de 2025. Serão divulgados os números válidos e brancos, assim como os votos de cada chapa e os resultados

preliminares, assegurando-se, aos interessados, a possibilidade de interposição de recurso.

16. O critério de pontuação será o seguinte:

$$IV = \frac{IS}{TS} \times 0.66 + \frac{IA}{TA} \times 0.34$$

Onde:

IS = número de indicações de servidores (docentes e técnico-administrativos) votantes

TS = número total de servidores (docentes e técnico-administrativos) habilitados a votar

IA = número de indicações de alunos votantes (todas as modalidades)

TA = número total de alunos habilitados a votar (todas as modalidades)

16 – Será considerado empate quando os índices de classificação dos candidatos forem iguais até a 3ª (terceira) casa depois da vírgula do índice percentual, arredondados conforme o método estatístico. Caracterizado o empate entre as chapas, serão considerados, para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios: a) candidato à coordenação mais antigo na UFSCar; b) candidato à coordenação mais antigo no serviço público federal; c) candidato à coordenação com maior idade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos nestas normas serão decididos pela Comissão Eleitoral.

São Carlos, 08 de maio de 2025.

Prof. Dra. Vanessa Regina de Oliveira Martins

Presidente da Comissão Eleitoral